



8
4
JMS

-----ATA N.º 226 -----

-----REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA-----

-----Em 10 de agosto de 2021, pelas 14:30 horas, reuniu ordinariamente, na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sito na Av. Conímbriga – Guarda Inglesa, em Coimbra, o Conselho de Administração dos mesmos Serviços, com a presença dos Vogais Francisco José Pina Queirós e Regina Helena Lopes Dias Bento-----

-----Secretariou a reunião a assistente técnica Carla Adosinda Branco dos Santos. -----

-----O Vogal do Conselho de Administração, Vereador Francisco José Pina Queirós, declarou aberta a reunião, à qual presidiu, nos termos do disposto no artigo 22.º do CPA, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:-----

-----I – ADMINISTRAÇÃO -----

-----1. Sistema Ecovia – Alteração do tarifário – Proposta de criação do “Bilhete 2 Deslocações / Acompanhante” e homologação da venda dos bilhetes deste sistema no Parque de Estacionamento do Parque Verde do Mondego; -----

-----2. Serviço de Transporte Público para a Freguesia de Almalaguês para servir as localidades de Portela do Casal Novo / Casal Novo, Braçais e Abelheira; -----

-----3. Decisão Preliminar / Relatório Preliminar da Avaliação da AMT – Decreto-Lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril – Pronúncia SMTUC / Audiência Prévia;-----

-----4. Fundo de Transportes – Aviso n.º 4/2021 – Capacitação das Autoridades de Transportes – Candidaturas n.º 4021 / n.º 4022 / n.º 4023 – Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra;---

-----5. Relatório [Art.º 231.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06 (LTFP)] – Processo de Inquérito 3/2020. -----

-----II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO -----

-----1. Participação n.º 142-A-2021 – Indemnização direta de 39,07 €; -----

-----2. Não devolução do troco na Máquina de Pagamento Automático n.º 1 do Parque de Estacionamento do Mercado D. Pedro V;-----

-----3. Processo de Publicidade – Divisão de Intervenção e Ação Social da Câmara Municipal de Coimbra; ----

-----4. Participação n.º 137-A-2021 – Averiguação SCR n.º 34/2021 – Acidente em 10/07/2021; -----



- 5. Rede de Transportes – Planificação da oferta para o programa de agosto, com adequação à procura estimada – Proposta de implementação do programa agosto 2021, de 9 a 31 de agosto – Ratificação; -----
- 6. 5.º Grande Prémio de Ciclismo União de Freguesias de Taveiro, Ameal e Arzila – Parecer; -----
- 7. Ocupação do espaço público para estacionamento de unidade móvel de rastreios gratuitos nos dias 30 e 31 de agosto de 2021 – Emissão de parecer.-----
- III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO -----
- 1. Concurso Público Ref.ª CP/1620/2019 – Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Humana à Portaria dos SMTUC e rondas às instalações – Prorrogação do contrato / Adjudicação / Aprovação da minuta da adenda; -----
- 2. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1891/2021 – Fornecimento contínuo de materiais de *stock* de economato, papelaria, consumíveis de escritório – Autorização de despesa/Decisão de contratar;-----
- 3. Concurso Público Ref.ª CP/1886/2021 – Fornecimento contínuo de peças auto “Aftermarket”, em estado novo e devidamente homologadas para manutenção/reparação da frota de autocarros dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Reclamação de Relatório Final; -----
- 4. Proposta de Imobilização definitiva – Viatura 213;-----
- 5. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1940/2021 – Prestação de serviços para a avaliação psicológica de candidatos aos procedimentos concursais para assistentes operacionais dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Aprovação da constituição do Júri do procedimento; -----
- 6. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1932/2021 – Fornecimento de oito câmaras de videovigilância – Adjudicação; -----
- 7. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1937/2021 – Prestação de serviços de “Disponibilização de um Serviço Integrado de Pagamentos Eletrónicos” – Decisão de não adjudicação/Revogação da decisão de contratar; -----
- 8. Ajuste Direto Ref.ª AD/1918/2021 – Prestação de serviços de reparação equipamentos do Parque de Estacionamento do Mercado D. Pedro V e de parcómetro vandalizado, e aquisição de componente para parcómetro – Adjudicação; -----
- 9. Ajuste Direto Ref.ª AD/1945/2021 – Prestação de serviços de “Disponibilização de um Serviço Integrado de Pagamentos Eletrónicos” – Autorização de despesa/Decisão de contratar; -----
- 10. Concurso Público Ref.ª CP/1898/2021 – Prestação de Serviços na Área de Seguros (Automóvel e de Acidentes de Trabalho) dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Adjudicação e Aprovação da minuta;-----



[Handwritten signature]

-----11. Consulta Prévia Ref.^a CPR/1924/2021 – Prestação de serviços de reparação de injetores e bombas de alta pressão para diversos autocarros da frota dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Autorização de despesa/Decisão de contratar; -----

-----12. Ajuste Direto Ref.^a AD/1941/2021 – Prestação de serviços de licenciamento, suporte técnico e atualizações dos Sistemas GIST 3 (Módulo Planeamento e Escalamento) – Adjudicação e Aprovação da Minuta; -----

-----13. Ajuste Direto Ref.^a AD/1917/2021 – Aquisição de cartões sem contacto em conformidade com as Normas ISO 14443B, ISO 7816 1 - 4 e CEN 1545 – Adjudicação e Aprovação da Minuta.-----

-----IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

-----1. Declaração de IVA 06/2021; -----

-----2. Procedimento concursal comum para a contratação de um Técnico Superior (Área de Aprovisionamentos) – Reserva de Recrutamento. -----

-----1. APROVAÇÃO DE ATAS.-----

-----Presente a ata número 225, da reunião ordinária de 26 de julho de 2021 cuja leitura foi dispensada em virtude de o texto ter sido previamente distribuído por todos os membros do Conselho de Administração, não havendo correções, foi de imediato aprovada e assinada por todos os membros. -----

-----2. BOLETIM DIÁRIO DE TESOUREARIA:-----

-----Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia 9 de agosto de dois mil e vinte e um, que apresenta os seguintes valores:-----

-----Saldo em Caixa: 7.992,64 € (sete mil, novecentos e noventa e dois euros e sessenta e quatro cêntimos). -----

-----Depósitos à Ordem: 1.496.768,54 € (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, setecentos e sessenta e oito euros e cinquenta e quatro cêntimos). -----

-----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

-----I – ADMINISTRAÇÃO:-----

-----1. SISTEMA ECOVIA – ALTERAÇÃO DO TARIFÁRIO – PROPOSTA DE CRIAÇÃO DO “BILHETE 2 DESLOCAÇÕES / ACOMPANHANTE” E HOMOLOGAÇÃO DA VENDA DOS



BILHETES DESTE SISTEMA NO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO PARQUE VERDE DO MONDEGO. -----

-----Sobre o assunto em título foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 7042/2021, de 30 de julho, subscrita pelo Técnico Superior Luís Santos, cujo teor se transcreve: -----

-----A definição e localização dos Parques de Estacionamento afetos ao Sistema ECOVIA foram aprovados em reunião do Executivo da Câmara Municipal de Coimbra de 09/11/2020 (Deliberação n.º 2070/2020) e as condições de funcionamento global do Sistema ECOVIA foram aprovadas pelo mesmo Executivo em 22/02/2021 (Deliberação n.º 2265/2021), nos termos propostos pelos SMTUC na sua informação n.º 845, de 22/01/2021.-----

-----Este Sistema entrou em funcionamento no passado dia 01/06/2021 e no processo inicial de acompanhamento e monitorização do Sistema ECOVIA foram elencadas as seguintes oportunidades de melhoria, em termos do tarifário a praticar neste sistema e dos locais de venda dos seus títulos de transporte dedicados: -----

-----Criação de um título de transporte para acompanhante (bilhete 2 Deslocações / Acompanhante), com um preço mais reduzido relativamente ao do condutor (bilhete 2 ou 4 Deslocações + Estacionamento): -----

-----No tarifário a vigorar no Sistema ECOVIA, aprovado em sede das Grandes Opções do Plano (GOP) para o ano 2021, os acompanhantes, que viajam nas viaturas dos condutores que são utilizadores do Sistema ECOVIA e que estacionam nos respetivos parques de estacionamento, não têm qualquer redução no custo do título de transporte, relativamente a estes condutores, devendo viajar no sistema ECOVIA com os mesmos títulos que estão disponíveis para estes. A justificação para esta situação é o facto dos utilizadores do Sistema ECOVIA apenas pagarem as deslocações em transporte público, já que o estacionamento é gratuito para estes. -----

-----No entanto, verifica-se que há interesse em promover a partilha da viatura própria, de modo a que as deslocações em carro na Cidade de Coimbra não se limitem a uma única pessoa por viatura, como acontece em grande parte dos casos. -----

-----Para este efeito, considerou-se poder ser criado um título de transporte a preço mais reduzido, dedicado aos acompanhantes, que viajam nas viaturas dos utilizadores dos parques de



201

estacionamento do Sistema ECOVIA, uma forma deste sistema contribuir ainda mais para a transferência modal da viatura individual para o transporte público. -----

-----Este título de transporte a criar seria um bilhete de 2 deslocações em transporte público, válido para as linhas do Sistema ECOVIA e para a rede geral dos SMTUC, que apenas poderia ser adquirido nos parques de estacionamento deste sistema e mediante a presença do acompanhante a bordo da viatura. Para este efeito será sempre necessária a inicialização deste título através da sua validação no ato de aquisição. -----

-----O preço deste título foi estabelecido tendo como premissas que o seu custo por viagem não deveria ser inferior ao do custo por viagem de qualquer pré-comprado da rede geral dos SMTUC (0,73€), tendo sido criado o Quadro 1 com vários cenários de descontos. -----

Bilhete 2 Deslocações + Estacionamento (€)	Bilhete 2 Deslocações (Acompanhante) (€)	Desconto (%)	Preço por viagem (€)
2,60	2,10	19,2%	1,05
2,60	2,00	23,1%	1,00
2,60	1,90	26,9%	0,95
2,60	1,80	30,8%	0,90
2,60	1,70	34,6%	0,85
2,60	1,60	38,5%	0,80
2,60	1,50	42,3%	0,75
<i>Considera-se que o preço por viagem não deverá ser inferior ao de qualquer pré-comprado (0,73€) ou seja, o bilhete de acompanhante não deverá ser inferior a 1,5€</i>			

-----Quadro 1 – Cenários de descontos para o Bilhete 2 Deslocações (Acompanhante) relativamente ao preço do atual Bilhete 2 Deslocações + Estacionamento destinado aos condutores -----

-----Optou-se por propor o preço de 1,50 € para o Bilhete 2 Deslocações (Acompanhante) (0,75 € por viagem) porque é o preço mais baixo nesta lista, permitindo um bom incentivo à partilha do automóvel, mas simultaneamente não se constituindo como concorrencial ao transporte público efetuado na rede geral dos SMTUC, pois o seu preço por viagem é superior a qualquer pré-



comprado, que variam entre os já referidos 0,73 € (pré-comprado 3 viagens) e os 0,58 € (pré-comprados de 8, 9, 10 ou 11 viagens). -----

-----Por motivos operacionais e de maior eficácia, nomeadamente ao nível da sustentabilidade económica, este título de transporte deverá entrar em vigor apenas com a entrada em funcionamento do novo Sistema de Bilhética Multimodal, prevista para o terceiro trimestre de 2021, pois deste modo serão evitados custos de adaptação do sistema atual, agravado pelo facto dos desenvolvimentos necessários para estas alterações no sistema atual muito provavelmente só poderem estar concluídos após o termo da operação deste sistema. -----

-----Venda de Bilhetes do Sistema ECOVIA no Parque de Estacionamento do Parque Verde do Mondego: -----

-----O espaço do Parque de Estacionamento do Parque Verde do Mondego resultou da fusão de dois parques, construídos aquando do Programa Coimbra Polis, designados de Parque Polis Norte e Parque Polis Sul. -----

-----Este parque de estacionamento, considerado como Bolsa de Estacionamento Tipo II, funciona de acordo com as taxas previstas no Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais (Regulamento n.º 307/2021, de 30 de março). -----

-----No âmbito do projeto do Sistema ECOVIA este parque foi identificado como tendo uma localização e capacidade privilegiada para efetuar a partir daqui as ligações em transporte público à zona da Universidade de Coimbra, via Jardim Botânico. A inclusão deste parque no Sistema Ecovia foi aprovada em reunião do Executivo da Câmara Municipal (Deliberação n.º 2070/2020, de 09/11/2020). -----

-----Resultante do processo “Sistema de Deslocações em Transporte Público com Estacionamento – Reintrodução do Sistema Ecovia”, aprovado em reunião do Executivo da Câmara Municipal (Deliberação n.º 2265/2021, de 22/02/2021), o tarifário a vigorar no Sistema ECOVIA seria o aprovado em sede das Grandes Opções do Plano (GOP) para o ano 2021, com a particularidade de no Parque de Estacionamento do parque Verde do Mondego (Bolsa Tipo II), em que a venda de títulos e seu controlo é efetuado à saída, não serem válidos os “bilhetes Deslocações + Estacionamento”, mas apenas os “Passes Rede Geral” e os “Passes Rede Geral+ / Passes Rede Geral+ (Entidade)”. -----



Day
ZMA

-----Esta decisão resultou efetivamente do facto de, contrariamente aos parques convencionais, em que o valor a cobrar resulta do tempo acumulado de estacionamento, nos Parques ECOVIA o controlo ser efetuado à entrada, dado que a filosofia assenta na aquisição / validação de um título de transporte, sendo a componente estacionamento gratuita. -----

-----Face à deliberação, com recurso ao fornecedor do sistema de controlo do parque, foram introduzidas alterações que vieram a permitir o acesso, sem intervenção do operador, dos Passes Rede Geral, Rede Geral+ e Rede Geral+ (Entidade), através de “validação” automática do passe à entrada e à saída. Também no caso das saídas deste parque o funcionamento é diferente dos restantes Parques ECOVIA – onde, nestes últimos casos, a abertura é acionada por aproximação da viatura, não havendo necessidade de qualquer ação do condutor.-----

-----Sendo necessário avançar para uma segunda fase, no sentido de permitir que, também neste parque, os clientes ECOVIA passassem a ter acesso a bilhetes ocasionais (bilhetes de 2 e 4 Deslocações + Estacionamento), foram equacionadas diversas soluções, sendo que: -----

-----a) Uma delas previa a alteração da configuração do parque (com alteração da cabine para a entrada), chegando-se, no entanto, à conclusão que penalizaria a maioria dos atuais utilizadores, dado que o pagamento é efetuado à saída; -----

-----b) Concluiu-se que a melhor e mais económica solução será manter a atual configuração do parque e implementar algumas alterações que estão em vigor desde o dia 12/07/2021, a título experimental. -----

-----Neste momento o parque já tem disponíveis os títulos ocasionais e também funciona como Posto SMTUC, onde é possível, à semelhança dos restantes Parques ECOVIA, proceder à venda / carregamento da generalidade dos restantes títulos. Por conseguinte, já está a ser aplicado o procedimento seguinte: -----

-----Considerando que os clientes ocasionais que pretendam utilizar o Sistema ECOVIA não poderão adquirir / carregar os seus títulos (bilhetes de 2 e 4 Deslocações + Estacionamento) à entrada do parque (tal como nos restantes), define-se o seguinte procedimento, para contornar esta situação: -----

-----a) À entrada do parque o cliente retira o ticket, à semelhança dos restantes utilizadores ocasionais; -----



8
b) Após estacionar (ou ainda no interior da viatura), o cliente desloca-se à cabine de controlo e adquire o bilhete pretendido (2 ou 4 Deslocações + Estacionamento), conservando o ticket retirado à entrada; -----

c) O cliente efetua a deslocação pretendida em transporte público; -----

d) No regresso ao parque, antes de retirar a viatura (ou com a viatura), o cliente dirige-se à cabine de controlo para validação da saída de parque (sem custos), tendo o operador que proceder do seguinte modo:-----

i. No sistema de bilhética, confirmar a utilização do bilhete de transporte;-----

ii. No sistema de gestão do parque, validar o ticket e justificar (tarifa zero).-----

e) O cliente sai do parque, à semelhança dos restantes utilizadores ocasionais.-----

Com estas alterações o Parque de Estacionamento do Parque Verde do Mondego passou a permitir igualmente o acesso ao Sistema ECOVIA aos utilizadores que pretendam viajar com “bilhetes 2 ou 4 Deslocações + Estacionamento”.-----

Esta alteração entrou em vigor a partir do dia 12/07/2021, dada a importância desta medida para os potenciais utilizadores do Sistema ECOVIA que necessitem de estacionar no Parque Verde do Mondego e não disponham de “Passe Rede Geral” ou “Passe Rede Geral +”.-----

O “bilhete 2 Deslocações / Acompanhante”, a criar nos moldes definidos no ponto anterior, poderá ser também adquirido neste parque, mas neste caso bastará a validação durante o processo da sua aquisição, não sendo necessária a validação à saída do parque. Ou seja, o processo será igual ao dos restantes parques de estacionamento do Sistema ECOVIA, tendo os acompanhantes de se apresentarem junto à cabine conjuntamente com o condutor, no ato de aquisição.-----

PROPOSTA:-----

1. Propõe-se que o Conselho de Administração aprove, para submissão à Autoridade Municipal de Transportes, a criação do Bilhete de 2 Deslocações / Acompanhante para o Sistema ECOVIA, com um preço de 1,50 €, destinado aos acompanhantes dos condutores que estacionam os seus veículos nos parques de estacionamento deste sistema, incluindo o do Parque Verde do Mondego. O bilhete confere o direito a efetuar 2 deslocações em transporte público, tanto nas linhas do Sistema ECOVIA, como na rede geral dos SMTUC, e apenas poderá ser adquirido nos



Handwritten initials and signature in the top right corner.

parques de estacionamento deste sistema, mediante a presença do acompanhante a bordo da viatura. Para efeitos de inicialização deste título, é obrigatória a sua validação no ato de aquisição. Este título deverá entrar em vigor com a entrada em funcionamento do novo Sistema de Bilhética Multimodal, por razões operacionais e de maior eficácia, nomeadamente ao nível da sustentabilidade económica;-----

-----2. Propõe-se ainda que o Conselho de Administração homologue a venda de bilhetes 2 ou 4 Deslocações + Estacionamento no Parque de Estacionamento do Parque Verde do Mondego, iniciada a 12/07/2021 por motivos de interesse público e por estarem reunidas as condições técnicas para o efeito;-----

-----3. Finalmente, propõe-se o envio do presente processo à Câmara Municipal de Coimbra, para homologação do proposto no ponto 2 e aprovação do proposto no ponto 1 da presente proposta, na qualidade de Autoridade Municipal de Transportes do Município de Coimbra, nos termos da competência para aprovação dos regimes tarifários a vigorar no âmbito do serviço público de transporte de passageiros estabelecida na alínea f), do n.º 2, do Artigo 4.º do Regime Jurídico para o Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP) – Lei n.º 52/2015, de 9 de junho.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 3660/2021: -----

-----Concordar com o proposto com vista a tornar o Sistema de Ecovia mais atrativo e motivar a partilha de viaturas de transporte individual, passando os acompanhantes a usufruir de um tarifário mais reduzido.-----

-----Remeta-se ao Sr. Presidente da Câmara para submissão a aprovação do Órgão Executivo enquanto Autoridade Municipal de Transportes".-----

-----2. SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO PARA A FREGUESIA DE ALMALAGUÊS PARA SERVIR AS LOCALIDADES DE PORTELA DO CASAL NOVO / CASAL NOVO, BRAÇAIS E ABELHEIRA.-----

-----Sobre o assunto em título foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 7206/2021, de 6 de agosto, subscrita pela Técnica Superior Isabel Nascimento, cujo teor se transcreve: -----



-----1. ENQUADRAMENTO-----

-----Em 2019, aquando do estudo das carreiras municipais destinadas à aplicação do Regime Jurídico para o Serviço Público de Transporte de Passageiros, uma das zonas analisadas foi a de Anaguéis, na freguesia de Almalaguês que era servida pela carreira da TRANSDEV, sendo igualmente verificada a viabilidade de servir as localidades do Casal Novo, Portela do Casal Novo, Braçais e Abelheira.-----

-----Dada a experiência anterior, em que a linha n.º 43 (Portagem – Almalaguês) já tinha servido a localidade de Portela de Casal Novo, sem se transportar qualquer passageiro na maior parte das vezes, entendeu-se que só faria sentido servir as localidades em análise, se fosse viável através da mesma linha que serviria Anaguéis e não com duplicação de meios.-----

-----À data, em sede do estudo, foi efetuado um ensaio com um autocarro, para verificar a possibilidade de efetuar o referido percurso Ceira – Abelheira – Braçais – Portela do Casal Novo – Almalaguês, concluindo-se ser inviável a viragem à esquerda, com condições de segurança a partir da estrada Ceira – Anaguéis, para a estrada que serve estas localidades, inviabilizando a possibilidade de estas serem servidas com a linha que serviria Anaguéis e Almalaguês para a qual seria necessário a afetação de viaturas de maior dimensão com maior lotação.-----

-----Assim sendo concluiu-se que só seria exequível servir estas localidades com recurso a miniautocarros, à data não disponíveis na frota dos SMTUC.-----

-----Em 04/12/2019 entrou em vigor a extensão da rede dos SMTUC a novas zonas, em cumprimento da Deliberação do Município de Coimbra n.º 1376/2019, de 11/11/2019, com a criação das Linhas n.ºs 44 (Portagem – Almalaguês / via Anaguéis), 45 (Portagem – Zorro), 47 (Portagem – Cernache / via Loureiro), n.º 47F (Portagem – Cernache / via Covões e Loureiro), 48 (Portagem – Assafarge / via Covões) e 49 (Portagem – Cernache).-----

-----A 06/01/2020, a Linha n.º 44 foi prolongada a Monforte, passando a designar-se 44 (Portagem – Monforte / via Anaguéis), alteração aprovada pelo Conselho de Administração dos SMTUC (Deliberação n.º 13121, de 30/12/2019) e homologada posteriormente pelo Município de Coimbra (Deliberação n.º 1506/2020, de 13/01/2020).-----

-----2. ANÁLISE-----



[Handwritten signature]

-----Na sequência de reunião realizada a 18/03/2021 entre os SMTUC e o Sr. Presidente da Freguesia de Almalaguês, entendeu-se que, a extensão da rede dos SMTUC a estas localidades seria efetuada através de um serviço dedicado (flexível), servido por miniautocarros que efetuará ligação entre Almalaguês e a Escola Básica 2,3 de Ceira com passagem por Portela do Casal Novo / Casal Novo, Braçais e Abelheira. -----

-----A opção por este tipo de serviço tem em consideração a impossibilidade de estas localidades serem servidas por Transporte Público convencional devido às características da via de acesso como já referido, e ainda ao facto de serem zonas periurbanas de baixa densidade populacional, considerando um total de população residente de cerca de 234 habitantes (Fonte: INE 2011). Este tipo de transporte tem ainda a facilidade em estabelecer horários mais adaptados às necessidades da população a que se destina. -----

-----Assim propõe-se que as localidades de Portela do Casal Novo / Casal Novo, Braçais e Abelheira sejam servidas através de um serviço dedicado (flexível) com a designação 204 / Ceira (Escola) – Almalaguês (via Braçais). Este serviço efetuará percurso entre (Ceira / Escola), através da CM1151, EN17, Ceira (Rua do Tomar), Vendas de Ceira (Rua das Vendas), Sobral de Ceira (Rua do Sobral), Abelheira (Rua Cabeço do Moinho, Rua Principal), Braçais (Rua Principal), Portela do Casal Novo (Rua da Escola, Rua da Fonte) e Almalaguês (Rua Milheiriça, Rua dos Pereiros), efetuando o seu regresso pelo mesmo percurso em sentido inverso. -----

-----Este serviço permitirá a ligação direta aos alunos da Escola Básica 2,3 de Ceira, local de destino referido em solicitações de munícipes rececionados nestes serviços e também necessidade referida pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia, assegurando igualmente ligações às linhas que servem esta zona e se deslocam para o centro da cidade. -----

-----O percurso de ida e volta a efetuar por esta linha, entre a Escola Básica 2,3 de Ceira e Almalaguês, terá cerca de 17,3 Km, acrescentando à rede de transportes dos SMTUC 4,8 Km. Para este novo percurso será necessário a implementação de 17 novos pontos de paragem. -----

-----Esta linha servirá os alunos destas localidades, aos dias úteis, com quatro viagens com início em Ceira (Escola) às 6h55; 14h05; 17h45 e 19h00 e com outras quatro viagens a partir de Almalaguês com destino a Ceira (Escola) às 7h30; 14h38; 18h15 e 19h30, servindo os alunos de manhã, à hora do almoço e ao final do dia, conforme horário em anexo. -----



-----Para os restantes utilizadores será possível a partir de Almalaguês a ligação à Portagem a partir da Linha n.º 43 / Portagem – Almalaguês, a partir do Sobral de Ceira e Ceira a ligação à zona de S. José, Rua do Brasil e Portagem com a Linha n.º 44 (Portagem – Monforte) e a partir da Escola de Ceira terão igualmente ligação à zona de S. José e Portagem com a Linha n.ºs 45 / Portagem – Zorro, com a Linha n.º 10 / Palácio da Justiça – Hospital Sobral Cid será possível a ligação à zona da Praça da República e através da Linha n.º 23 / Portagem – Ceira (Escola) ligação ao Hospital Sobral Cid. -----

-----Esta proposta obteve a concordância do Exmo. Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Almalaguês segundo email recebido a 26 de julho de 2021, que se anexa, após consulta efetuada através de email enviado pela Exma. Sra. Vereadora Dr.ª Regina Bento a 30 de Abril do corrente ano. -----

-----Relativamente às Linhas n.ºs 43 / Portagem – Almalaguês e 44 / Portagem – Monforte que servem Almalaguês, foi efetuada a recolha e análise da informação disponibilizada pelo Sistema de Bilhética dos SMTUC quanto à procura destas linhas, tendo-se escolhido para o efeito da amostra os dados relativos ao mês de fevereiro de 2020, o último mês em que a operação decorreu normalmente, sem o impacto da recente pandemia provocada pelo COVID-19. Esta análise encontra-se em anexo representa nos Quadros 1 e 2 assim e nos Gráficos 1 a 12. -----

-----Consultada a DSP quanto à necessidade de afetação de um miniautocarro a este serviço e à disponibilidade de meios humanos existentes para a sua execução, esta referiu que, embora tenham sido injetados seis miniautocarros na rede dos SMTUC, estes estão a ser absorvidos pela inatividade dos Troleicarros que se manterá por um período indefinido. Quanto aos recursos humanos refere que, com a entrada do Sistema Ecovia e com o número de serviços por assegurar que se regista atualmente o serviço terá que ser efetuado com recurso a trabalho extraordinário até à entrada de novos colaboradores (Agentes Únicos). -----

-----Face ao exposto coloca-se à superior consideração a seguinte proposta. -----

-----3. PROPOSTA-----

-----Propõe-se que o Conselho de Administração aprove a título experimental, com entrada em vigor no início do próximo ano letivo de 2021 /2022: -----



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

----- *A Extensão da rede de transportes Públicos em cerca de 4,8 Km para servir as localidades de Portela do Casal Novo / Casal Novo, Braçais e Abelheira, através de um serviço dedicado (flexível), com a designação 204 / Ceira (Escola) – Almalaguês (via Braçais), de acordo com a planta e quadro de horários em anexo.*-----

----- *A colocação de dezassete novos pontos de paragem para servir estas localidades.*-----

----- *Que o presente processo seja enviado à camara Municipal de Coimbra para aprovação, na qualidade de Autoridade Municipal de Transportes do Município de Coimbra, nos termos da alínea a) do n.º 2, do artigo 4.º do regime Jurídico para o Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP) – Lei n.º 52/2015, de 9 de junho.*-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 3661/2021:**-----

-----**Concordar com o proposto com vista a melhorar a cobertura dos Transportes Públicos na Freguesia de Almalaguês.**-----

-----**Remeta-se ao Sr. Presidente da Câmara com vista a aprovação pelo Órgão Executivo enquanto Autoridade Municipal de Transportes.**-----

-----**3. DECISÃO PRELIMINAR / RELATÓRIO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DA AMT – DECRETO-LEI N.º 14-C/2020, DE 7 DE ABRIL – PRONÚNCIA SMTUC / AUDIÊNCIA PRÉVIA.**-----

-----A Diretora Delegada remeteu ao Conselho de Administração, para conhecimento e ratificação, cópia do ofício enviado à AMT, registado sob o n.º 1234, de 27 de julho de 2021, documento apenso à ata, como resposta / pronúncia dos SMTUC, no âmbito do Relatório Preliminar da Avaliação da referida entidade.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 3662/2021:**-----

-----**Tomar conhecimento e ratificar.**-----

-----**4. FUNDO DE TRANSPORTES – AVISO N.º 4/2021 – CAPACITAÇÃO DAS AUTORIDADES DE TRANSPORTES – CANDIDATURAS N.º 4021 / N.º 4022 / N.º 4023 – SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA.**-----

-----A Sra. Vereadora Dra. Regina Bento, remeteu ao Conselho de Administração, para conhecimento, a candidatura ao Fundo para o Serviço Público de Transportes (FSPT), relativa a



upgrades do BackOffice de produção de horários (Código 4023), que inicialmente não constava da lista de projetos aprovados para cofinanciamento, e que agora passou a integrar essa lista, após dotação revista pelo FSPT. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3663/2021:** -----

-----**Tomar conhecimento da aprovação das 3 candidaturas submetidas pelos SMTUC ao Fundo de Transportes.** -----

-----**5. RELATÓRIO [ART.º 231.º DA LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, APROVADA PELA LEI N.º 35/2014, DE 20/06 (LTFP)] – PROCESSO DE INQUÉRITO 3/2020.** -----

-----Para o assunto em epígrafe foi presente ao Conselho de Administração a informação, acompanhada do relatório final, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, registada sob o n.º 6927/2021, de 26 de julho, subscrita pelo técnico superior Pedro Miguel Ribeiro, instrutor do processo disciplinar supra aludido, instaurado aos trabalhadores com os números mecanográficos 873 e 1081, a informar que em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração de 10 de setembro de 2020, com o registo n.º 7483, correu termos processo de inquérito com o fito de apurar a verdade material sobre os factos condensados e relatados na participação NUIPC 000844/20.7 PBCBR, da PSP, registo 6012, 01/09/2020, bem como nas informações internas apresentadas pelos trabalhadores sobre o episódio ocorrido em Eiras, no dia 19/08/2020, pelas 20h35, que envolveu os referidos trabalhadores.-----

-----Concluído o inquérito, submete à apreciação superior do Conselho de Administração, o presente relatório, elaborado tempestivamente nos termos do artigo 231.º, da LTFP. -----

-----Assim, nos termos das conclusões que expõe no referido relatório, propõe, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 195.º, do n.º 3, e 231.º, dos n.ºs 1 e 3, todos da LTFP, instaurar processos disciplinares aos trabalhadores, tendo em conta os factos apurados, bem como todo o exposto. -----

-----Em conformidade como disposto no número 4, do artigo do 231.º, da LTFP, desde já requer que o presente processo de inquérito constitua a fase de instrução do processo disciplinar emergente, relativamente ao trabalhador Sancho Cristóvão Marques Antunes.-----



207
20/08/21

-----Já relativamente ao trabalhador Américo Reis Pimentel, a fase de instrução terá de ser concluída com o resultado do inquérito judicial que corre os seus termos, ficando o prazo de prescrição de 18 meses suspenso até que aquela apreciação judicial seja concluída, tudo nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 5, 6 e 7, do artigo 178.º, da LTFP. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3664/2021:** -----

-----**Concordar com o proposto. Instaure-se processo disciplinar aos trabalhadores Américo Pimentel e Sancho Antunes. Nomeia-se como instrutor o Dr. Pedro Miguel Ribeiro.**-----

-----**II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO:** -----

-----**1. PARTICIPAÇÃO N.º 142-A-2021 – INDEMNIZAÇÃO DIRETA DE 39,07 €.**-----

-----Para este ponto, no decurso da ocorrência de 30/07/2021, acidente que teve lugar na Ribeira da Póvoa, envolvendo o autocarro n.º 337, da linha n.º 14T, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção, com base na informação registada sob o n.º 7120/2021, de 3 de agosto, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, elaborada pelo Coordenador Técnico Carlos Fachada, solicitou autorização superior para recebimento diretamente do valor dos danos, no montante de 39,07 €, com vista ao encerramento do processo.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3665/2021:** -----

-----**Concordar. Proceda-se como proposto.** -----

-----**2. NÃO DEVOLUÇÃO DO TROCO NA MÁQUINA DE PAGAMENTO AUTOMÁTICO N.º 1 DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO MERCADO D. PEDRO V.**-----

-----Relativamente ao assunto em título foi presente, para análise, a informação registada sob o n.º 7133, datada de 4 de agosto de 2021, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Melo, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, a informar o seguinte:-----

-----No cumprimento do despacho datado de 02/08/2021, exarado no documento sob o registo n.º 5383, de 26/07/2021, referente ao processo de reclamação sobre a não devolução do troco na Máquina de Pagamento Automático n.º 1, do Parque de Estacionamento do Mercado D. Pedro V, somos a proceder ao apuramento dos dados para o indispensável esclarecimento:-----



-----No passado dia 20/07/2021, a cliente Maria Lopes efetuou o pagamento do estacionamento no Mercado D. Pedro V na Máquina Automática n.º 1, com o ticket n.º 50887895, no valor a liquidar de 2,85 €. Para a efetivação desse pagamento a cliente menciona que introduziu 3,00 € na máquina, não tendo, no entanto, recebido o troco devido.-----

-----Após a análise do detalhe do evento do cartão n.º 50887895, efetuada pelo Setor de Venda de Títulos (SVT), foi possível apurar que a cliente introduziu três moedas de 1,00 € na Máquina de Pagamento Automático n.º 1, para pagar o estacionamento no valor global de 2,85 € e a máquina não procedeu à devolução do troco no montante de 0,15 €.-----

-----Em face do acima exposto, suportado na análise do SVT, e concomitantemente, com base nos registos constantes nos detalhes do evento do respetivo ticket de estacionamento, apenso ao presente processo, considera que a cliente deverá ser ressarcida do valor de 0,15 €, respeitante ao seu troco que o equipamento do Parque do Mercado D. Pedro V não devolveu, a fim de que não fique prejudicada e mantenha a confiança na relação comercial com estes Serviços Municipalizados.-----

-----Face ao informado, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção, propôs que a cliente seja reembolsada do valor em causa.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 3666/2021:**-----

-----Face ao exposto, proceda-se como proposto.-----

-----**3. PROCESSO DE PUBLICIDADE – DIVISÃO DE INTERVENÇÃO E AÇÃO SOCIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA.**-----

-----Na sequência da solicitação efetuada pela Divisão de Intervenção e Ação Social da Câmara Municipal de Coimbra, através de email no passado dia 2 de junho de 2021, no sentido de levar a efeito a divulgação de “Coimbra – Capital Europeia da Economia Social 2021” (imagem a publicitar em anexo), através da utilização dos óculos da retaguarda de autocarros destes Serviços Municipalizados, o Técnico Superior Paulo Melo, através da informação registada sob o n.º 7149, de 4 de agosto de 2021, informa que após contacto estabelecido com o interlocutor desta iniciativa, o técnico superior, Dr. Jorge Ferreira, foi possível definir e ajustar a disponibilização de 6 viaturas para o fim pretendido.-----



-----Mais informa que a Câmara Municipal de Coimbra já procedeu à emissão da requisição externa, adjudicando os trabalhos de produção do vinil e respetiva aplicação à empresa “Enzima Futura Unipessoal, Lda.”, com indicação de que o serviço deverá ser efetuado até três dias após o envio da requisição externa e a remoção da publicidade ocorrer na manhã do dia 16 de dezembro de 2021, o que perfaz um período aproximado de quatro meses.-----

-----De acordo com o Regulamento de Locação/Aluguer de Espaços Exteriores nas Viaturas afetas ao Transporte Público Urbano para Efeitos de Instalação de Mensagens Publicitárias (Edital n.º 71/2013, de 23 de maio), o valor do apoio associado a esta campanha será de 4.800,00 €, acrescendo a este valor IVA a 23%.-----

-----Face ao informado e ao apuramento do valor constante do apoio para a presente iniciativa do Município de Coimbra, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção solicitou aprovação superior.

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 3667/2021:**-----

-----**Aprovar nos termos propostos.**-----

-----**4. PARTICIPAÇÃO N.º 137-A-2021 – AVERIGUAÇÃO SCR N.º 34/2021 – ACIDENTE EM 10/07/2021.**-----

-----Com base na informação registada sob o n.º 7156/2021, de 4 de agosto, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, elaborada pelo Coordenador Técnico Carlos Fachada, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção emitiu o seguinte parecer:-----

-----“Face ao informado, designadamente a tentativa de ocultação do acidente e dos danos causados, o erro constante dos registos da sua folha diária e o facto de ter alegadamente fornecido ao terceiro um contacto inexistente, são comportamentos que temos que repudiar veementemente por, para além do incumprimento das normas internas em vigor, colocarem em causa a imagem e credibilidade destes Serviços Municipalizados e dos seus profissionais.-----

-----Consideramos serem estes motivos por demais justificativos para abertura de procedimento disciplinar, o qual se propõe, destacando o facto de, sobre este mesmo tripulante estar a decorrer um processo disciplinar, na sequência de um acidente de viação, ocorrido em outubro de 2020”.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 3668/2021:**-----



-----Concordar com o proposto, determinando-se a instauração de processo disciplinar ao trabalhador em causa. Designa-se o Dr. Miguel Ribeiro instrutor do processo.-----

-----5. REDE DE TRANSPORTES – PLANIFICAÇÃO DA OFERTA PARA O PROGRAMA DE AGOSTO, COM ADEQUAÇÃO À PROCURA ESTIMADA – PROPOSTA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA AGOSTO 2021, DE 9 A 31 DE AGOSTO – RATIFICAÇÃO. -----

-----Sobre este assunto foi presente para ratificação do Conselho de Administração, o despacho proferido pela vogal do CA, Dra. Regina Bento, datado de 5 de agosto de 2021, que aprovou a proposta plasmada na informação n.º 7185, de 5 de agosto de 2021, do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, que consiste no seguinte:-----

-----A implementação das alterações acima elencadas, no período de 9 a 31 de agosto, passando a vigorar nestas linhas os horários referentes ao Programa Agosto de 2021, de acordo com os horários em anexo;-----

-----A aprovação das alterações implementadas nas escalas de serviço (aprovada pelo Conselho de Administração, em reunião de 16/07/2021 – reg.º 6684 – proc. N.º 2021/150.20.501/7), para posterior envio ao conhecimento da Comissão de Trabalhadores; -----

-----A aprovação do aviso ao público em anexo, a divulgar pelos canais habituais.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3669/2021:** -----

-----**Ratificar.** -----

-----6. 5.º GRANDE PRÉMIO DE CICLISMO UNIÃO DE FREGUESIAS DE TAVEIRO, AMEAL E ARZILA – PARECER.-----

-----Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 7189/2021, de 5 de agosto, elaborada pelo Chefe de Divisão de Serviços de Produção, a informar o seguinte:-----

-----O “5.º Grande Prémio União de Freguesias Taveiro, Ameal e Arzila”, inserido no calendário regional da Associação de Ciclismo da Beira Litoral, é um evento a disputar no dia 12 de setembro, na União de Freguesias de Taveiro, Ameal e Arzila, com partida e chegada no centro de Taveiro.-----



-----Em consequência da realização deste evento poderão ocorrer condicionamentos à normal circulação do trânsito rodoviário e na rede de transportes, nomeadamente nas Linhas n.º 21 (Beira Rio – Arzila) e 32 (Beira Rio – Vila Pouca do Campo).-----

-----Ainda assim, tendo por base edições anteriores e considerando que a prova tem início a partir das 15h00 e fim programado para as 18h00, não interfere com qualquer das viagens das linhas acima indicadas.-----

-----Deste modo, propõe que seja emitido parecer favorável e o seu envio para a Câmara Municipal de Coimbra (dlfa.licenciamentos@cm-coimbra.pt).-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3670/2021:** -----

-----**Aprovar o parecer favorável. Remeta-se à D.L.F.A. da Câmara Municipal.** -----

-----7. OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO PARA ESTACIONAMENTO DE UNIDADE MÓVEL DE RASTREIOS GRATUITOS NOS DIAS 30 E 31 DE AGOSTO DE 2021 – EMISSÃO DE PARECER.-----

-----Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 7243/2021, de 9 de agosto, elaborada pelo Técnico Superior Paulo Melo, que se transcreve: -----

-----No cumprimento do superior despacho, datado de 05/08/2021, sob o registo n.º 5647, enquadrado no processo da Câmara Municipal de Coimbra, sobre a ocupação do espaço público por parte do requerente “Belaudição, Lda.” contribuinte n.º 510916112, para o estacionamento de uma unidade móvel de rastreios gratuitos, entre as 8h00 e as 18h00, nos próximos dias 30 e 31 de agosto de 2021, ocupando cerca de 14 m2 de área, o qual poderá implicar a supressão de 2 lugares de estacionamento automóvel inseridos em zona ZOE (Zona de Estacionamento de Duração Limitada) ou numa BOE (Bolsa de Estacionamento), cumpre-nos informar que estando o estacionamento nestes locais sujeito ao pagamento das taxas correspondentes, qualquer limitação à sua utilização representa necessariamente uma quebra na receita para estes Serviços Municipalizados.-----

-----Conforme o processo remetido via email pela CMC, não está à data ainda definida a localização para a realização da iniciativa, sendo que a ocupação do espaço público poderá ocorrer num dos seguintes locais, de acordo com a respetiva demarcação nas plantas e



confirmado pela Divisão de Licenciamentos e Fiscalização de Atividades, após contacto estabelecido com esta unidade orgânica para o cabal esclarecimento do pretendido/requerido (Nota: por lapso no processo instruído pela CMC foi indicado o local Avenida Emídio Navarro em vez de Av. Fernão de Magalhães):-----

-----A – Parque de Estacionamento do Mercado Municipal D. Pedro V (Junto à entrada principal do Mercado Municipal, no Parque 1) -----

-----B – Rua António Granjo (Em frente ao Minipreço) -----

-----C – Av. Fernão de Magalhães (Junto ao Largo das Ameias, em frente ao Hotel Mondego)-----

-----D – Av. Fernão de Magalhães (Em frente ao Hotel Oslo)-----

-----Assim, importa primeiramente informar que se a ocupação do espaço público ocorrer nos pontos indicados em B ou D, não há quaisquer custos associados relativamente aos SMTUC, uma vez que nesses locais não há parcometros instalados. -----

-----Se a localização escolhida for o ponto A - Parque de Estacionamento do Mercado Municipal D. Pedro V, a ocupação efetiva e completa de 2 lugares de estacionamento automóvel nesta Bolsa de Estacionamento, no período de dois dias, entre as 8h00 e as 18h00, tendo em consideração as taxas previstas no Regulamento específico em vigor, nomeadamente no ponto 1 do artigo 91.º (Regulamento n.º 307/2021, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 62, em 30 de março de 2021), determina uma perda estimada de receita no montante global de 36,40 €. -----

-----Se a localização pretendida for o ponto C - Av. Fernão de Magalhães (Junto ao Largo das Ameias, em frente ao Hotel Mondego), a ocupação efetiva e completa de 2 lugares de estacionamento automóvel nesta Zona de Estacionamento de Duração Limitada, no período de dois dias, entre as 8h00 e as 18h00, tendo em consideração as taxas previstas no Regulamento específico em vigor, nomeadamente as definidas no Tarifário 1 consagrado no artigo 90.º do Regulamento Geral de Taxas e Preços Municipais (Regulamento n.º 307/2021, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 62, em 30 de março de 2021), determina uma perda estimada de receita no montante global de 38,40 €. -----

-----O Chefe de Divisão de Serviços de Produção concordou, propôs a aprovação superior e o envio do parecer para a Câmara Municipal de Coimbra (dlfa.licenciamentos@cm-coimbra.pt). ----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----



27
JMS

-----**Deliberação n.º 3671/2021:**-----

-----**Aprovar o parecer que se deve remeter a DLFA da Câmara Municipal.**-----

-----**III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO:**-----

-----**1. CONCURSO PÚBLICO REF.ª CP/1620/2019 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA HUMANA À PORTARIA DOS SMTUC E RONDAS ÀS INSTALAÇÕES – PRORROGAÇÃO DO CONTRATO / ADJUDICAÇÃO / APROVAÇÃO DA MINUTA DA ADENDA.**-----

-----Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 7014/2021, de 29 de julho, elaborada pelo Técnico Superior Paulo Pinto, a informar que em cumprimento da deliberação com o registo n.º 6691, do Conselho de Administração dos SMTUC, datada de 16/07/2021, que autorizou a prorrogação do prazo de execução do contrato do procedimento em epígrafe, foi consultado o consórcio externo com responsabilidade solidária passiva FIR - Segurança e Vigilância, Lda. e Nordeste Alarme – Serviços de Tecnologia de Segurança, para indagar da sua disponibilidade para continuar assegurar a “Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Humana à Portaria dos SMTUC e rondas às instalações” por mais um mês.-----

-----Em 23/07/2021, é rececionado um e-mail (em anexo) da entidade FIR - Segurança e Vigilância, Lda., com conhecimento à entidade Nordeste Alarme – Serviços de Tecnologia de Segurança, com o seguinte teor:-----

-----*Exmos. Senhores,*-----

-----*Em resposta ao solicitado, vimos comunicar que aceitamos a prorrogação do prazo do contrato, por mais um mês, até 30 de setembro de 2021, com o valor mensal de 7.154,00 €, + IVA.*

-----*Com os melhores cumprimentos,*-----

-----*A Gerência*-----

-----Deste modo, mostrou o consórcio externo com responsabilidade solidária passiva FIR - Segurança e Vigilância, Lda. e Nordeste Alarme – Serviços de Tecnologia de Segurança, disponibilidade para continuar a assegurar o serviço por mais um mês, de 01/09/2021 a 30/09/2021, pelo valor mensal de 7.154,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----



-----Este valor mensal não ultrapassa o limite imposto na alínea a), do n.º 3, do artigo 313.º do Código dos Contratos Públicos, ou seja, 10% do preço contratual inicial que foi de 107.649,54 €, estando reunidas as condições para se proceder à prorrogação da execução do contrato. -----

-----Face ao exposto, propõe: -----

-----Efetuar a prorrogação do contrato ao abrigo da modificação objetiva do contrato, nos termos da conjugação dos artigos 311.º, alínea c) e do artigo 312.º, alínea c) do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual;-----

-----Adjudicar ao consórcio externo com responsabilidade solidária passiva **FIR - Segurança e Vigilância, Lda. e Nordeste Alarme – Serviços de Tecnologia de Segurança**, a prorrogação do contrato de “Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Humana à Portaria dos SMTUC e rondas às instalações”, pelo valor de **7.154,00 € (sete mil, cento e cinquenta e quatro euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e na proposta. -----

-----Que o adjudicatário seja notificado, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 77.º, do CCP. -----

-----Que, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º, do Código dos Contratos Públicos, o Conselho de Administração aprove a minuta da adenda ao contrato a celebrar entre o Município de Coimbra e o adjudicatário, que integra o processo administrativo em anexo. -----

-----Mais informa: -----

-----A despesa com presente prestação de serviços já se encontra cabimentada desde 23/07/2021, conforme consta da informação com o número sequencial de cabimento: 2883, que integra o processo administrativo. -----

-----Foi verificada a existência de fundos disponíveis, através da emissão do comprovativo de fundos disponíveis, com o número sequencial: 3306, que integra o processo administrativo. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3672/2021:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos: adjudicação prorrogação do contrato e adenda do contrato (minuta).**-----



-----2. CONSULTA PRÉVIA REF.^a CPR/1891/2021 – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAIS DE STOCK DE ECONOMATO, PAPELARIA, CONSUMÍVEIS DE ESCRITÓRIO – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR.-----

-----Sobre o assunto em título, foi presente a informação registada sob o n.º 7076/2021, de 2 de agosto, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Pinto, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a colocar à consideração superior a abertura de um procedimento, nos seguintes termos e condições:-----

-----Objeto do procedimento: fornecimento contínuo de materiais de stock de economato, papelaria, consumíveis de escritório. -----

-----Escolha do procedimento: efetuada ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----Que nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º, e da alínea g), do n.º 1, do artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos, seja efetuado o convite às seguintes entidades, via correio eletrónico pce@smtuc.pt, dado que das quatro entidades propostas, duas não se encontram inscritas na plataforma eletrónica de contratação pública SaphetyGov: ✓ Papelaria Marciano, Lda. - NIF: 506 343 898 – E-mail: papelariamarciano@sapo.pt; Albiscola - NIF: 504 216 376 – E-mail: albiscola@albiscola.pt; Olmar - NIF: 508 831 989 – E-mail: geral@olmar.pt; Biotinteiro - NIF: 504 922 661 – E-mail: geral@biotinteiro.com.-----

-----Anexa o Convite e o Caderno de Encargos, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Prazo de execução: 36 meses, a contar do dia seguinte ao do envio da requisição externa, ou do dia seguinte ao da data da outorga do contrato, se a ele houver lugar. -----

-----Preço base definido no Caderno de Encargos: 62.250,00 € (sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, utilizando como referência os custos médios unitários de fornecimentos do mesmo tipo adjudicados em anteriores procedimentos, distribuído da seguinte forma: -----

----- - Lote 1 – 4.750,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

----- - Lote 2 – 3.100,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----



----- - Lote 3 – 1.200,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----
----- - Lote 4 – 700,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----
----- - Lote 5 – 11.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----
-----Caução: não é exigida caução. -----
-----Júri do procedimento, nos termos do artigo 67.º do CCP, propõe a seguinte composição: -----
----- - 1.º Membro efetivo – Presidente: Vítor Manuel Carvalho Miranda, Chefe de Divisão; -----
----- - 2.º Membro efetivo – vogal: Nuno Miguel da Silva Faria, Técnico Superior; -----
----- - 3.º Membro efetivo – vogal: João Carlos Ramos Simões Pinheiro, Técnico Superior; -----
----- - 1.º Membro suplente – vogal: Ricardo José Reis Monteiro, Técnico Superior; -----
----- - 2.º Membro suplente – vogal: Paulo Miguel dos Santos Pinto, Técnico Superior. -----
-----O Presidente do Júri, Vítor Manuel Carvalho Miranda, nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo 2.º membro efetivo, Nuno Miguel da Silva Faria. -----
-----A decisão de contratar/autorizar despesa é tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----
-----Assim, e tendo em conta o anteriormente exposto, propõe: -----
-----Aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa pelo valor total estimado de 62.250,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos; -----
-----Escolha do procedimento por consulta prévia, nos termos do disposto no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, e ao abrigo da alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do mesmo diploma; -----
-----O convite à apresentação de proposta das seguintes entidades, nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos: Papelaria Marciano, Lda., Albiscola, Olmar e Biotinteiro. -----
-----Aprovação do Convite e do Caderno de Encargos, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos; -----
-----Aprovação do Júri do Procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos; -----



27
JMS

-----Nos termos do n.º 2, do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no Júri do Procedimento, a competência para prestar esclarecimentos das peças do procedimento, prevista no artigo 50.º e conferida ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º do mesmo diploma;-----

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe da Divisão de Equipamentos e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato);-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designar como Gestor do Contrato, Vítor Manuel Luz Silva Pereira, Coordenador Técnico da Secção de Aprovisionamentos. -----

-----Antes do início de funções o gestor de contrato irá subscrever a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII do Código dos Contratos Públicos, e que dele faz parte integrante, nos termos do n.º 7, do artigo 290.º- A do mesmo diploma.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3673/2021:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos.**-----

-----**3. CONCURSO PÚBLICO REF.ª CP/1886/2021 – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PEÇAS AUTO “AFTERMARKET”, EM ESTADO NOVO E DEVIDAMENTE HOMOLOGADAS PARA MANUTENÇÃO/REPARAÇÃO DA FROTA DE AUTOCARROS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – RECLAMAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL.**-----

-----Sobre este assunto a o Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção colocou à consideração do Conselho de Administração, a proposta constante na informação registada sob o n.º 7092/2021, de 2 de agosto, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Pinto, de manter a decisão de adjudicação ao concorrente Volpeças – Comércio de Peças e Ferramentas Auto, Lda., do procedimento por Concurso Público Ref.ª CP/1886/2021 - Fornecimento contínuo de peças auto “Aftermarket”, em



estado novo e devidamente homologadas para manutenção/reparação da frota de autocarros dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra. -----

-----Mais propõe que se notifique o concorrente da presente decisão. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3674/2021:** -----

-----**Concordar com o proposto, mantendo a decisão de adjudicação ao concorrente Volpeças - Comércio de Peças e Ferramentas Auto.** -----

-----**Notifique-se o concorrente reclamante.**-----

-----**4. PROPOSTA DE IMOBILIZAÇÃO DEFINITIVA – VIATURA 213.** -----

-----Relativamente a este assunto foi presente a informação registada sob o n.º 7140, de 4 de agosto de 2021, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar que no seguimento da receção de algumas reclamações sobre o estado de conservação da viatura, de marca Volvo, modelo B10L, matrícula 14-29-JQ, à qual foi associado o n.º de frota 213, foi realizada uma avaliação às condições de conservação da viatura em questão, tendo-se observado os seguintes pontos: -----

----- - A viatura, segundo consta na sua ficha cadastral, foi adquirida nova em 16/04/1998; -----

----- - Apresenta atualmente um valor patrimonial de 0,00 €; -----

----- - Regista um estado de desgaste acentuado nos seus elementos estruturais, apresentando diversas marcas de corrosão, na sua estrutura base e pilares laterais, conforme se pode observar nas fotografias; -----

----- - Regista ainda fugas de óleo acentuadas, que indiciam a necessidade de realização de uma intervenção mecânica de valor avultado, nunca inferior a 5.000,00 €.-----

-----Por conseguinte e tendo por base a experiência de procedimentos anteriores, de reparação e recuperação de carroçarias de viaturas mais recentes e sem a extensão dos danos da atual, estima que a reparação dos danos estruturais visíveis, ronde os 15.000,00 €, acrescidos de IVA, aos quais não pode dissociar a necessidade de intervenção mecânica, estimada no valor mínimo em 5.000 €, acrescidos de IVA.-----



2 07

-----Assim, tendo em consideração a idade da viatura, o desgaste acentuado da mesma, bem como o investimento avultado estimado, sugere a remoção da viatura da frota operacional, com a passagem ao “Imobilizado Definitivo oficial” e consequente abate da viatura 213. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3675/2021:** -----

-----**Face ao exposto, concordar.**-----

-----**Proceda-se como proposto.**-----

-----**5. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1940/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DE CANDIDATOS AOS PROCEDIMENTOS CONCURSAIS PARA ASSISTENTES OPERACIONAIS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – APROVAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO.**-----

-----Sobre este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 7121/2021, de 3 de agosto, elaborada pelo Técnico Superior Paulo Pinto, a informar que por Deliberação com o registo n.º 6914, do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, datada de 20/07/2021, foi autorizada a abertura do procedimento por Consulta Prévia Ref.ª CPR/1940/2021 - Prestação de serviços para a avaliação psicológica de candidatos aos procedimentos concursais para assistentes operacionais dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra. -----

-----Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, os procedimentos para a formação de contrato são conduzidos por um Júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais preside, e dois suplentes.-----

-----Atendendo a que por lapso, não foi incluída na informação presente ao Conselho de Administração em 15/07/2021, a proposta de constituição do Júri do procedimento, e para cumprimento do disposto no artigo.º 67.º do Código dos Contratos Públicos, propõe para Júri, os seguintes membros:-----

----- - 1.º Membro efetivo – Presidente: Sandra Isabel Gonçalves Correia, Chefe de Divisão; -----

----- - 2.º Membro efetivo – vogal: Óscar Carvalho Pinto Carneiro, Chefe de Divisão; -----



----- 3.º Membro efetivo – vogal: Filipa Pereira Tomé, Técnica Superior; -----
----- 1.º Membro suplente – vogal: Raquel Maria Ferreira Coelho Vieira, Técnica Superior; -----
----- 2.º Membro suplente – vogal: Paulo Nuno Marques Nobre Machado, Técnico Superior. -----
-----A Presidente, Sandra Isabel Gonçalves Correia, nas suas faltas e impedimentos será substituído por Óscar Carvalho Pinto Carneiro.-----
-----Todos os elementos propostos para a constituição do júri antes do início de funções, irão apresentar a declaração de inexistência de conflito de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do Código dos Contratos Públicos, e que dele faz parte integrante, nos termos do n.º 5, do artigo 67.º do mesmo diploma.-----
-----A decisão de contratar/autorizar despesa é tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----
-----Assim, e tendo em conta o anteriormente exposto, propõe: -----
-----A designação dos membros do Júri, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos. -----
-----O Conselho de Administração deliberou: -----
-----**Deliberação n.º 3676/2021:** -----
-----**Aprovar nos termos propostos.**-----
-----**6. CONSULTA PRÉVIA REF.º CPR/1932/2021 – FORNECIMENTO DE OITO CÂMARAS DE VIDEOVIGILÂNCIA – ADJUDICAÇÃO.** -----
-----Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 7148/2021, de 4 de agosto, elaborada pelo Técnico Superior Paulo Pinto, que foi objeto do despacho de acordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar que em cumprimento da Deliberação com o registo n.º 6242, do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, datada de 02/07/2021, procedeu-se à análise da proposta apresentada, elaborou-se o Projeto de Decisão de Adjudicação que, juntamente com o processo administrativo correspondente ao procedimento em apreço, remete em anexo, conforme determina o disposto no n.º 1, do artigo 125.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP).-----



Handwritten initials and signature in the top right corner.

-----Nestes termos, e considerando as conclusões do Projeto de Decisão de Adjudicação, propõe que:-----

-----De harmonia com o disposto no n.º 4, do artigo 124.º do CCP, que o Conselho de Administração delibere adjudicar ao concorrente **SEGMON – Sistemas Globais de Segurança, Lda.**, o fornecimento de oito câmaras de videovigilância, pelo preço total de **574,09 € (quinhentos e setenta e quatro euros e nove cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e nas demais condições constantes das peças do procedimento e da proposta. -----

-----Que o adjudicatário seja notificado, nos termos e para os efeitos previstos no disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Mais informa: -----

-----Nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos, a locação ou aquisição de bens móveis ou aquisição de serviços cujo preço não exceda os 10.000,00 €, não é exigível a redução do contrato escrito. -----

-----A despesa com o presente fornecimento já se encontra cabimentada desde 03/08/2021 conforme consta da informação de cabimento com o número sequencial: 2804, que integra o processo administrativo. -----

-----Foi verificada a existência de fundos disponíveis, através da emissão do comprovativo de fundo disponíveis com o número sequencial: 3334, que integra o processo administrativo. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3677/2021:** -----

-----**Adjudicar nos termos propostos.** -----

-----**7. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1937/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “DISPONIBILIZAÇÃO DE UM SERVIÇO INTEGRADO DE PAGAMENTOS ELETRÓNICOS” – DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO/REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR.** -----

-----Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 7150/2021, de 4 de agosto, elaborada pelo Técnico Superior Paulo Pinto, que foi objeto do despacho de acordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar que em 23/07/2021, em cumprimento do Despacho com o registo n.º 6798, da Diretora Delegada dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, de 22/07/2021, foi submetido e



disponibilizado via correio eletrónico pce@smtuc.pt (Procedimentos concursais eletrónicos), o procedimento por Consulta Prévia Ref.^a CPR/1937/2021 – Prestação de serviços de “Disponibilização de um Serviço Integrado de Pagamentos Eletrónicos”.-----

-----Ao abrigo do disposto nos artigos 112.º a 127.º do Código dos Contratos Públicos, e da alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do mesmo diploma legal, foram convidadas apresentar proposta as seguintes entidades: Altice Pay, S.A. - NIF: 510 563 090 - E-mail: direccao-clientes-publica@telecom.pt; Easypay - Instituição de Pagamento Lda. – NIF: 505 237 431 – E-mail: correio@easypay.pt; Ifthenpay, Lda. – NIF: 510 450 024 – E-mail: info@ifthenpay.com. -----

-----O prazo para apresentação de propostas terminou às 17:00, do dia 28/07/2021, não tendo sido submetida nenhuma proposta pelas entidades convidadas via correio eletrónico pce@smtuc.pt. ----

-----Considerando o exposto propõe: -----

-----A decisão de não adjudicação, consequentemente extinguindo-se o procedimento por Consulta Prévia Ref.^a CPR/1937/2021 – Prestação de serviços de “Disponibilização de um Serviço Integrado de Pagamentos Eletrónicos”, com fundamento na alínea a), do n.º 1, do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, consubstanciado no facto de não ter sido apresentada nenhuma proposta, decisão que determina a revogação da decisão de contratar, Despacho com o registo n.º 6798, de 22/07/2021), conforme o estatuído no n.º 1, do artigo 80.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----Descabimentar o procedimento por Consulta Prévia Ref.^a CPR/1937/2021 – Prestação de serviços de “Disponibilização de um Serviço Integrado de Pagamentos Eletrónicos”, para alocar a respetiva verba à rubrica económica – 020220 Outros Trabalhos Especializados, com o número sequencial de cabimento: 2864.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3678/2021:** -----

-----**Aprovar a proposta de não adjudicação e revogação da decisão de contratar.**-----

-----**8. AJUSTE DIRETO REF.^a AD/1918/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO EQUIPAMENTOS DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO MERCADO D. PEDRO V E DE PARCÓMETRO VANDALIZADO, E AQUISIÇÃO DE COMPONENTE PARA PARCÓMETRO – ADJUDICAÇÃO.** -----



3
M
DMS

-----Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 7178/2021, de 5 de agosto, elaborada pelo Técnico Superior Paulo Pinto, que foi objeto do despacho de acordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar que em cumprimento do Despacho com o registo n.º 6849, da Diretora Delegada dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, datado de 23/07/2021, procedeu-se à análise da proposta apresentada, elaborou-se o Projeto de Decisão de Adjudicação que, juntamente com o processo administrativo correspondente ao procedimento em apreço, remete em anexo, conforme determina o disposto no n.º 1, do artigo 125.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP).

-----Nestes termos, considerando as conclusões do Projeto de Decisão de Adjudicação, e atendendo a que a Diretora Delegada se encontra ausente pelo motivo de férias, propõe que: -----

-----De harmonia com o disposto no n.º 4, do artigo 124.º do CCP, o Conselho de Administração delibere adjudicar ao concorrente **Resopre - Sociedade Revendedora de Aparelhos de Precisão, S.A.**, a prestação de serviços de reparação equipamentos do Parque de Estacionamento do Mercado D. Pedro V e de parquímetro vandalizado, e aquisição de componente para parquímetro, pelo preço total de **6.161,85 € (seis mil, cento e sessenta e um euros e oitenta e cinco cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e nas demais condições constantes das peças do procedimento e da proposta. -----

-----Que o adjudicatário seja notificado, nos termos e para os efeitos previstos no disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Mais informa: -----

-----Nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos, a locação ou aquisição de bens moveis ou aquisição de serviços cujo preço não exceda os 10.000,00 €, não é exigível a redução do contrato escrito. -----

-----A despesa com presente prestação de serviços já se encontra cabimentada desde 26/05/2021, conforme consta das informações de cabimento, com os números sequenciais: 2718, 2719, 2720, que integram o processo administrativo. -----

-----Foi verificada a existência de fundos disponíveis, através da emissão dos comprovativos de fundos disponíveis, com os números sequenciais: 3336, 3337, 3338), que integram o processo administrativo.-----



-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3679/2021:** -----

-----**Adjudicar nos termos propostos.** -----

-----**9. AJUSTE DIRETO REF.ª AD/1945/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “DISPONIBILIZAÇÃO DE UM SERVIÇO INTEGRADO DE PAGAMENTOS ELETRÓNICOS” – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR.**-----

-----Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 7184/2021, de 5 de agosto, elaborada pelo Técnico Superior Paulo Pinto, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a colocar à consideração superior a abertura de um procedimento, nos seguintes termos e condições: -----

-----Objeto do procedimento: prestação de serviços de “Disponibilização de um Serviço Integrado de Pagamentos Eletrónicos”.-----

-----Escolha do procedimento: efetuada ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º do CCP.-----

-----Que nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, seja efetuado o convite à seguinte entidade: ALTICE PAY, S.A. (NIF: 510 563 090). -----

-----Anexa o Convite e o Caderno de Encargos, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----O prazo de execução é de 24 meses, a iniciar no dia seguinte à data da outorga do contrato.-----

-----Preço base definido para o presente procedimento: 19.562,32 € (dezanove mil, quinhentos e sessenta e dois euros e trinta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, utilizando como referência uma pesquisa ao mercado. -----

-----Caução: não é exigida a prestação de caução, nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----Júri do Procedimento: nos termos do n.º 4, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, sendo apenas apresentada uma única proposta e uma vez que se irá efetuar o convite a apenas uma entidade, compete aos serviços da entidade adjudicante aprovar os procedimentos para a formação do contrato. -----



-----A decisão de contratar/autorizar despesa é tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----

-----Assim, e tendo em conta o anteriormente exposto, propõe: -----

-----Aprovação da decisão de contratar e autorização da despesa, pelo valor total estimado de 19.562,32 €, nos termos do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----Escolha do procedimento nos termos do disposto no artigo 38.º do CCP, e ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º do CCP; -----

-----A escolha da entidade a convidar nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º do CCP: ALTICE PAY, S.A. -----

-----Aprovação do Convite e do Caderno de Encargos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do CCP; -----

-----Que seja da competência dos serviços da entidade adjudicante os procedimentos para a formação do contrato, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 67.º do CCP; -----

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe da Divisão de Equipamentos e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato); -----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designar como Gestor do Contrato o Técnico Superior, Miguel Varela de Carvalho. -----

-----Antes do início de funções o gestor de contrato irá subscrever a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII do Código dos Contratos Públicos, e que dele faz parte integrante, nos termos do n.º 7, do artigo 290.º-A do mesmo diploma. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3680/2021:** -----

-----**Aprovar nos termos propostos. Autorizar a despesa.** -----



-----10. CONCURSO PÚBLICO REF.º CP/1898/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SEGUROS (AUTOMÓVEL E DE ACIDENTES DE TRABALHO) DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA. -----

-----Sobre o assunto em título, foi presente a informação registada sob o n.º 7212/2021, de 6 de agosto, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Pinto, que se transcreve: -----

-----*Por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra de 07/06/2021, foi remetida à reunião da Câmara Municipal de Coimbra, uma proposta (Reg.º n.º 5108 MGD) do Conselho de Administração dos SMTUC de 28/05/2021, para a abertura de um concurso público com publicação internacional para a prestação de Serviços na Área de Seguros (Automóvel e de Acidentes de Trabalho) dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, tendo sido aprovada por deliberação n.º 2479/2021, em 14/06/2021.*-----

-----*Em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de Coimbra, o júri do procedimento procedeu análise das propostas apresentadas, propondo a dispensa da audiência prévia por remissão da parte final do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, aplicando o preceituado no n.º 2, do artigo 125.º do mesmo diploma legal, quando é apresentada uma única proposta, tendo elaborado o Relatório Final, que juntamente com o processo administrativo correspondente ao procedimento em apreço, se remete em anexo, conforme determina o n.º 3, do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).*-----

-----*Nestes termos, e considerando as conclusões do Relatório Final, propõe-se:*-----

-----*1. De harmonia com o disposto no n.º 1, do artigo 76.º e n.º 4, do artigo 148.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, que o Conselho de Administração delibere remeter à Câmara Municipal de Coimbra, atendendo a que foi o órgão que aprovou a abertura do procedimento, o presente processo administrativo, a fim de aprovar a adjudicação ao concorrente Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., a “Prestação de Serviços na Área de Seguros (Automóvel e de Acidentes de Trabalho) dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra”, pelo valor total de 483.647,88 € (quatrocentos e oitenta e três mil, seiscentos e quarenta e sete euros e*



oitenta e oito cêntimos) isento de IVA, nos termos do disposto no n.º 28, do artigo 9.º do CIVA, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e na proposta. -----

-----2. Que, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, a Câmara Municipal de Coimbra aprove a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Coimbra e a sociedade adjudicatária, que integra o processo administrativo em anexo. -----

-----3. Que o adjudicatário e os concorrentes sejam notificados, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Ademais: -----

-----Informa-se que todas as despesas inerentes à celebração do contrato escrito são responsabilidade do adjudicatário. -----

-----A despesa com presente prestação de serviços já se encontra cabimentada desde 19/04/2021, conforme consta das informações de cabimento (N.os Sequencial de Cabimento: 2544-2545), que integram o processo administrativo. -----

-----O encargo decorrente do presente contrato envolve despesa apenas para o ano económico de 2022. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 3681/2021: -----

-----Concordar com o proposto. -----

-----Remeta-se ao Sr. Presidente da Câmara com vista a submissão ao Órgão Executivo para adjudicação e aprovação da minuta do contrato. -----

-----11. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1924/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE INJETORES E BOMBAS DE ALTA PRESSÃO PARA DIVERSOS AUTOCARROS DA FROTA DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR. -----

-----Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 7275/2021, de 10 de agosto, elaborada pelo Técnico Superior Paulo Pinto, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de



M
concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a colocar à consideração superior a abertura de um procedimento, nos seguintes termos e condições: -----

-----Objeto do procedimento: “Prestação de serviços de reparação de injetores e bombas de alta pressão para diversos autocarros da frota dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra”, com o código 50112000-3 - Serviços de reparação e manutenção de automóveis, de acordo com o Vocabulário Comum para Contratos Públicos.-----

-----Escolha do procedimento por consulta prévia: efetuada ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----Que nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, seja efetuado o convite às seguintes entidades pelo correio eletrónico pce@smtuc.pt, nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 115.º do CCP, atendendo a que das nove entidades propostas, apenas quatro se encontram inscritas plataforma eletrónica de contratação pública SaphetyGov: Racingmania, Unipessoal, Lda (NIF: 514349891); Leiridiesel – Comércio e Reparação de Veículos Automóveis, S.A. (NIF: 505454882 – geral@ldauto.pt); Bombóleo, Lda. (NIF: 500046280 – bomboleo@bomboleo.com); Pombaldiesel – Comércio e Reparação de Veículos Automóveis, Lda. (NIF: 507036476 - geral@pombaldiesel.pt); Servidiesel – Reparação e Comércio de Bombas Injectoras e Turbocompressores, Lda. (NIF: 503269468 - geral@servidiesel.pt); Alfradiesel Unipessoal, Lda. (NIF: 513193634 - alfradiesel14@hotmail.com); Novadiesel Reparação de Bombas Injectoras, Lda. (NIF: 502343516 - geral@novadiesel.com); Injesado – Reparação de Bombas Injectoras, Lda. (NIF: 505660881 - injesado@gmail.com); Barceldiesel – Comércio e Reparação Auto, Unipessoal, Lda. (NIF: 504499858 - bosch@barceldiesel.com).-----

-----Anexa o Convite e o Caderno de Encargos, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----O prazo de execução inicia-se no dia seguinte ao do envio da requisição, pelo prazo máximo de 30 dias, de acordo com Cláusula 3.ª do Caderno de Encargos;-----

-----Preço base definido no Caderno de Encargos: 8.150,00 € (oito mil cento e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, valor este repartido por três lotes. -----



Handwritten signature and initials.

-----Foi utilizado como critério para estabelecer o preço base, o valor adjudicado no procedimento com a referência CPR/1822/2020, em 11/12/2020, pelo valor de 2.124,64 €, para reparação de 18 injetores e uma bomba. Este valor foi muito inferior ao estabelecido no seu Caderno de Encargos que era de 7.350,00 €, dado que as bombas e os injetores não se encontravam muito degradados, nem danificados. Este ano, dado que desconhecemos o estado em que se encontram os injetores e as bombas dos autocarros em apreço, e atendendo ao custo da matéria-prima provocado pela crise pandémica, aumentou-se o preço base para 8.150,00 €, ou seja, um reforço de 800,00 €.-----

-----Este reforço no preço base proposto, pretende acautelar a eventualidade de os injetores e as bombas a reparar se encontrarem muito danificadas e degradadas. Discriminam-se os lotes do procedimento: -----

Lote	Designação	Preço base
1	Autocarro MAN 12.240HOCL-NL – Matrícula 99-GV-47 (Reparação de 1 Bomba de alta pressão)	2.500,00 €
2	Autocarro MAN SL.283.88 – Matrícula 81-79-UM (Reparação de 6 Injetores e 1 Bomba de alta pressão)	3.550,00 €
3	Autocarro Mercedes-Benz 0530 Citaro Euro 3 – Matrícula 82-PM-64 (Reparação de 6 Injetores) Autocarro Mercedes-Benz 0530 Citaro Euro 2 – Matrícula 92-23-SB (Reparação de 6 Injetores)	2.100,00 €

-----Júri do procedimento, nos termos do artigo 67.º do CCP, propõe para Júri, os seguintes membros:-----

----- - 1.º Membro efetivo – Presidente: Vítor Manuel Carvalho Miranda, Chefe de Divisão;-----

----- - 2.º Membro efetivo – vogal: Ricardo José Reis Monteiro, Técnico Superior; -----

----- - 3.º Membro efetivo – vogal: Nuno Miguel da Silva Faria, Técnico Superior; -----

----- - 1.º Membro suplente – vogal: Luiz Arthur Wood Faulhaber, Técnico Superior; -----

----- - 2.º Membro suplente – vogal: Paulo Miguel dos Santos Pinto, Técnico Superior; -----

----- - 3.º Membro suplente – vogal: João Carlos Ramos Simões Pinheiro, Técnico Superior. -----

-----O Presidente do Júri, Vítor Manuel Carvalho Miranda, nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo 2.º membro efetivo, Ricardo José Reis Monteiro. -----

-----Todos os elementos propostos para a constituição do júri antes do início de funções, irão apresentar a declaração de inexistência de conflito de interesses, conforme modelo previsto no



anexo XIII do Código dos Contratos Públicos, e que dele faz parte integrante, nos termos do n.º 5, do artigo 67.º do mesmo diploma.-----

-----A decisão de contratar/autorizar despesa é tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----

-----Assim, e tendo em conta o anteriormente exposto, propõe: -----

-----Aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa pelo valor total estimado de 8.150,00 € (oito mil cento e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----Escolha do procedimento por Consulta Prévia, nos termos do disposto no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, e ao abrigo da alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º do mesmo diploma; -----

-----Entidades a convidar nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º do CCP: Racingmania, Unipessoal, Lda., Leiridiesel – Comércio e Reparação de Veículos Automóveis, S.A., Bombóleo, Lda., Pombaldiesel – Comércio e Reparação de Veículos Automóveis, Lda., Servidiesel – Reparação e Comércio de Bombas Injectoras e Turbocompressores, Lda., Alfradiesel Unipessoal, Lda., Novadiesel Reparação de Bombas Injectoras, Lda., Injesado – Reparação de Bombas Injectoras, Lda. e Barceldiesel – Comércio e Reparação Auto, Unipessoal, Lda.-----

-----Aprovação do Convite e do Caderno de Encargos, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, em anexo; -----

-----Aprovação do Júri do Procedimento, nos termos do n.º 1, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----Nos termos do n.º 2, do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no Júri do Procedimento, a competência para prestar esclarecimentos das peças do procedimento, prevista no artigo 50.º e conferida ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º do mesmo diploma;-----

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe da Divisão de Equipamentos e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, competência para proceder às notificações previstas no Código dos



Handwritten signature and initials.

Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação) e 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação); -----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designar como Gestor do Contrato, Pedro António Dias Serrano, Encarregado Geral Operacional. -----

-----Antes do início de funções o gestor de contrato irá subscrever a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII do Código dos Contratos Públicos, e que dele faz parte integrante, nos termos do n.º 7, do artigo 290.º - A do mesmo diploma.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3682/2021:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos.** -----

-----**12. AJUSTE DIRETO REF.ª AD/1941/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÕES DOS SISTEMAS GIST 3 (MÓDULO PLANEAMENTO E ESCALAMENTO) – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA.**-----

-----Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 7278/2021, de 10 de agosto, elaborada pelo Técnico Superior Paulo Pinto, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar que em cumprimento da Deliberação com o registo n.º 6910, do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, datada de 26/07/2021, procedeu-se à análise da proposta apresentada, elaborou-se o Projeto de Decisão de Adjudicação que, juntamente com o processo administrativo correspondente ao procedimento em apreço, remete em anexo, conforme determina o disposto no n.º 1, do artigo 125.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP).-----

-----Nestes termos, e considerando as conclusões do Projeto de Decisão de Adjudicação, propõe que:-----

-----De harmonia com o disposto no n.º 1, do artigo 125.º do CCP, o Conselho de Administração delibere adjudicar ao concorrente **OPT – Optimização e Planeamento de Transportes, S.A.**, a prestação de serviços de licenciamento, suporte técnico e atualizações dos Sistemas GIST 3 (Módulo Planeamento e Escalamento), pelo preço total de **23.000,00 € (vinte e três mil euros)**,



acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e nas demais condições constantes das peças do procedimento e da proposta; -----

-----O adjudicatário seja notificado, nos termos e para os efeitos previstos no disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Que, nos termos e para os efeitos do n.º 1, do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, o Conselho de Administração aprove a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Coimbra, através dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, e a sociedade adjudicatária, que integra o processo administrativo em anexo. -----

-----Mais informa: -----

-----Que todas as despesas inerentes à celebração do contrato escrito são da responsabilidade do adjudicatário. -----

-----A despesa com a presente prestação de serviços já se encontra cabimentada desde 21/07/2021, conforme consta da informação de cabimento com o número sequencial: 2878, que integra o processo administrativo. -----

-----Foi verificada a existência de fundos disponíveis, através da emissão do comprovativo de fundos disponíveis, com o número sequencial: 3360, que integra o processo administrativo. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3683/2021:** -----

-----**Adjudicar nos termos propostos.** -----

-----**Aprovar a minuta do contrato.** -----

-----**13. AJUSTE DIRETO REF.ª AD/1917/2021 – AQUISIÇÃO DE CARTÕES SEM CONTACTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ISO 14443B, ISO 7816 1 - 4 E CEN 1545 – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA.** -----

-----Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 7279/2021, de 10 de agosto, elaborada pelo Técnico Superior Paulo Pinto, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar que em cumprimento da Deliberação com o registo n.º 6494, do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, datada de 09/07/2021, procedeu-se à análise da proposta apresentada, elaborou-se o Projeto de Decisão de Adjudicação que, juntamente com o



processo administrativo correspondente ao procedimento em apreço, remete em anexo, conforme determina o disposto no n.º 1, do artigo 125.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

-----Nestes termos, e considerando as conclusões do Projeto de Decisão de Adjudicação, propõe que:-----

-----De harmonia com o disposto no n.º 1, do artigo 125.º do CCP, o Conselho de Administração delibere adjudicar ao concorrente **“TML – Transportes Metropolitanos de Lisboa, E.M.T., S.A.”**, a aquisição de cartões sem contacto em conformidade com as Normas ISO 14443B, ISO 7816 1 - 4 e CEN 1545, pelo preço total de **25.000,00 € (vinte cinco mil euros)**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, em conformidade com o estabelecido nas Características Técnicas do Caderno de Encargos, e nas demais condições fixadas nas peças do procedimento e na proposta. --

-----O adjudicatário seja notificado, nos termos e para os efeitos previstos no disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Nos termos e para os efeitos do n.º 1, do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, o Conselho de Administração aprove a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Coimbra, através dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, e a sociedade adjudicatária, que integra o processo administrativo em anexo. -----

-----Mais informa: -----

-----Que todas as despesas inerentes à celebração do contrato escrito são da responsabilidade do adjudicatário. -----

-----A despesa com presente aquisição já se encontra cabimentada desde 25/06/2021, conforme consta da informação de cabimento com o número sequencial: 2806, que integra o processo administrativo.-----

-----Foi verificada a existência de fundos disponíveis, através da emissão do comprovativo de fundos disponíveis com o número sequencial: 3361, que integra o processo administrativo.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3684/2021:** -----

-----**Adjudicar nos termos propostos.** -----

-----**Aprovar a minuta do contrato.** -----

-----**IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----



-----1. DECLARAÇÃO DE IVA 06/2021.-----

-----Sobre este ponto, a Diretora Delegada, submeteu ao Conselho de Administração, para conhecimento, a informação registada sob o n.º 6984, de 28 de julho de 2021, subscrita pela Técnica Superior Carla Mendes, a informar que em 28 de julho de 2021, foi submetida a Declaração Periódica do IVA referente ao período de 06/2021, cuja cópia anexa, pela qual estes Serviços não solicitaram um reembolso de IVA, no valor de 188.211,92 €.

DECLARAÇÕES DE IVA EM 2021			
	Valor apurado mensalmente - a receber	A reportar para o mês seguinte	Solicitou-se reembolso
Janeiro	154.181,09	154.181,09	
Fevereiro	71.711,52		225.892,61
Março	71.881,51	71.881,51	
Abril	72.948,65		144.830,16
Maio	92.774,95	92.774,95	
Junho	95.436,97		188.211,92

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----Deliberação n.º 3685/2021:-----

-----Tomar conhecimento.-----

-----2. PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONTRATAÇÃO DE UM TÉCNICO SUPERIOR (ÁREA DE APROVISIONAMENTOS) – RESERVA DE RECRUTAMENTO.-----

-----Sobre o assunto em título foi presente ao Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 7080/2021, de 2 de agosto, subscrita pelo Coordenado Técnico José Fernandes, a informar o seguinte:-----

-----Considerando que:-----

-----Por deliberação do Conselho de Administração de 7 de fevereiro de 2020, foi aberto procedimento concursal comum para a contratação de um Técnico Superior (Área de Aprovisionamentos);-----

-----Nos termos do n.º 6, do aviso de abertura o "... procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da



207

data de homologação da respetiva lista unitária de ordenação final (reserva de recrutamento interna)”; -----

-----Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 28.º da referida Portaria, foi homologada em 26 de julho de 2021, pelo Conselho de Administração, a ata onde consta a ordenação final dos candidatos; -----

-----A primeira candidata informou estes Serviços Municipalizados, via e-mail, que não está interessada na ocupação do posto de trabalho, tendo sido contactada a segunda candidata, que em 30 de julho de 2021, declarou aceitar a 2.ª posição remuneratória (1205,08 €), proposta através do ofício n.º 1239, de 27 de julho de 2021; -----

-----O Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, através da informação com registo n.º 7066, de 02-08-2021, vem propor que se recorra à reserva de recrutamento interna, do presente procedimento concursal, para a contratação de mais candidato aprovado e constante da lista unitária de ordenação final, ficando assim ocupados a totalidade dos lugares previstos no Mapa de Pessoal, colmatando as necessidades de meios humanos de Técnico Superior da Secção de Aprovisionamentos; -----

-----No mapa de pessoal aprovado para o ano de 2021 estão previstos quatro lugares, dos quais dois estão ocupados e dois vagos. -----

-----Assim, pelo atrás exposto e salvo melhor opinião, estão reunidas as condições para que seja autorizado o recurso à reserva de recrutamento de mais um Técnico Superior (Área de Aprovisionamentos). -----

-----Nos termos da presente informação, e atendendo a que o processo se encontra devidamente cabimentado, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira solicitou autorização para efetuar as diligências necessárias para a contratação, com recurso à reserva de recrutamento de um técnico superior (área de aprovisionamentos). -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3686/2021:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos.** -----

-----**V – DELIBERAÇÕES:** -----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade. -----



-----VI – APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta. -----

-----VII – ENCERRAMENTO: -----

-----Às 15:00 horas, o Vogal do Conselho de Administração, Vereador Francisco José Pina Queirós declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, Carla Adosinda Branco dos Santos, que a subscrevo. -----

O Vogal do Conselho de Administração

(Francisco José Pina Queirós)

A Vogal do Conselho de Administração

(Regina Helena Lopes Dias Bento)

A Assistente Técnica

(Carla Adosinda Branco dos Santos)